



## **RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES N.º 11/2010**

### **ROTEIROS CULTURAIS**

Considerando a importância de um compromisso das comunidades locais no processo de conservação e valorização do seu património natural e cultural.

Considerando que é fundamental o conhecimento e a formação das comunidades locais pela cultura e, nesta medida, pelas figuras históricas regionais, de modo a melhor proceder à sua promoção e “preservação”.

Considerando que, por vivermos uma tendência globalizante, revela-se basilar a salvaguarda e a transmissão da cultura e identidade regionais.

Considerando que os roteiros culturais permitem aos habitantes e visitantes a descoberta de novos motivos de atracção a esta Região já de si tão rica do ponto de vista natural, patrimonial, artístico e cultural, convidando todos a fazer parte da História e a vivê-la nos seus percursos.

Considerando a necessidade de gerar produtos que permitam a repetição das viagens e a fidelização da procura.

Considerando que a criação deste tipo de produtos multiplica as viagens, atrai mais turistas, reparte-os melhor no tempo e no espaço.

Considerando que é necessário inovar, sempre, do ponto de vista turístico, através da criação de produtos e circuitos alternativos desta natureza.



Considerando que o turismo cultural é um produto estratégico e necessita de ser incrementado.

Considerando que parte da informação necessária para a criação deste tipo de oferta lúdico-cultural já se encontra disponível, faltando apenas a sua sistematização.

Considerando que a recepção cultural faz-se sempre “a partir de um tempo e de um lugar”.

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que desencadeie os mecanismos necessários à criação e à operacionalização de “Roteiros Culturais”, de abrangência regional, por forma a:

1. Criar roteiros de cariz cultural nos Açores;
2. Criar e elaborar brochuras de acompanhamento com a indicação dos percursos a efectuar, contendo: um mapa de localização, fotografias identificativas, notas históricas e complementares, grau de dificuldade, distância, duração e outro tipo de informações relevantes;
3. Que sejam criados em torno de figuras de relevo na área artística, revelando, para cada um deles, o meio por onde passaram/viveram/estiveram;
4. Prever brochuras em inglês e/ou noutras línguas, caso se revele oportuno;
5. Coordenar e viabilizar visitas guiadas nos percursos a desenvolver, sendo que os mesmos devem ser gerados sem que haja a necessidade de os efectuar recorrendo a um guia cultural;
6. Que a coordenação destas visitas guiadas deva ser efectuada pelo serviço periférico da Direcção Regional da Cultura do local;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

7. Prever formação específica para os guias culturais;
8. Que o primeiro itinerário a ser criado seja o "Roteiro Anteriano", em São Miguel e, partindo deste pressuposto, constituir outros, nomeadamente o de Vitorino Nemésio, na Terceira; o de Francisco de Lacerda, em São Jorge; o de Dias de Melo, no Pico; o de João Correia Rebelo, nas ilhas de São Miguel e Terceira; o de Ernesto Canto da Maia, em São Miguel, entre outros;
9. Que complementarmente à criação do "Roteiro Anteriano" seja requalificado o "Largo da Esperança", situado no Campo de São Francisco, através da colocação de uma placa identificativa de homenagem junto ao banco, onde Antero se suicidou. Um lugar onde habita a memória de Antero de Quental, uma das figuras marcantes de toda a cultura portuguesa e o símbolo máximo da Geração de 70. Lugar este que é, actualmente um sítio marginal e que padece de falta de visibilidade e de dignidade.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 17 de Junho de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral